



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº: 4.092/2008.

DATA ABERTURA: 22/12/2008.

REQUERENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 087/2008.

DESCRIÇÃO: APROVA A PLANTA GENEIRICA DE VALORES IMOBILIARIOS E A TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA OBTENÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMOVEIS URBANOS, BASE DE CALCULOS DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCICIO DE 2009 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DL
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Aracruz, 19 de Dezembro de 2008.

MENSAGEM Nº 087/08

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

O anexo Projeto de Lei que ora submeto à superior apreciação de V. Ex^a e dos Nobres Edis com assento nessa Casa de Leis, tem por objetivo a aprovação da Planta Genérica de Valores e consiste na atualização dos terrenos, através do Padrão de Rua (PR) e das Construções e é composta das fórmulas, tabelas e Zoneamento Fiscal.

A Planta Genérica de Valores determina o Valor Venal dos Imóveis que é composto pelo Valor Venal do Terreno e o Valor Venal da Construção, o qual servirá de Base de Cálculo para o lançamento do ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Aracruz/ES.

A atualização da Planta Genérica de Valores é feita através de estudos realizados por uma Comissão composta de elementos pertencentes aos órgãos competentes da Administração Pública Municipal e entidades ligadas ao Mercado Imobiliário de Aracruz, designados pelo Prefeito, para este fim específico.

Assim sendo, conto com a acolhida lógica e sensata dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, pugno pela aprovação do anexo Projeto de Lei, assim como ele se apresenta.

Atenciosamente,



ADEMAR/ COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO 1º TURNO



Em 24 de 12/2008 Prefeitura Municipal de Aracruz

Presidente da Câmara

ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 087, DE 19/12/2008.

APROVADO 2º TURNO

Em 29 de 12/2008

Presidente da Câmara

APROVA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS E A TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA OBTENÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS URBANOS, BASE DE CÁLCULO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica aprovada a Planta Genérica de Valores Imobiliários conforme a **TABELA I** – Valores de m² de Terreno, e a **TABELA IV** – Valores de Preços de Edificação por Padrão, para obtenção do Valor Venal dos Imóveis situados na Zona Urbana e de Expansão Urbana do Município de Aracruz, constituindo a base de cálculo do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano para o Exercício de 2009, elaborada pela Comissão de Avaliação - COMAVI, designada pelo Decreto nº. 18.792, de 09 de dezembro de 2008, conforme dispõe o Art. 80 da Lei nº. 2.521 de 19/12/2002, cujo **ANEXO I**, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O Art. 78 da Lei n.º 2.521 de 19 /12/2002 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 78. A base imponible do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano é o valor venal do bem alcançado pela tributação”.

Art. 3º. O Valor Venal do Imóvel - **VVI** será obtido pela soma dos Valores Venal do Terreno - **VVT** e da edificação - **VVE** se houver, de conformidade com as normas e métodos ora fixados e com o Modelo de Avaliação Imobiliária do Município de Aracruz integrante desta Lei.

DA AVALIAÇÃO DOS TERRENOS

Art. 4º. O valor venal do terreno corresponderá ao resultado da multiplicação de sua área pelo valor unitário do metro quadrado, constante, em código por face de quadra, da Planta Genérica de Valores - **PGV**, referida no artigo 1º, aplicado, simultaneamente os fatores de correção previstos na Tabela II do Anexo I, desta Lei.



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - No caso de lotes de uma ou mais esquinas e de lotes com duas ou mais frentes, será adotado o valor unitário de metro quadrado de terreno, nas seguintes condições:

I - quando se tratar de imóvel construído, a do logradouro relativo à sua frente ou, havendo mais de uma, a principal.

II - quando se tratar de imóvel não construído, o do logradouro relativo à frente indicado no título de propriedade ou na sua falta, a do logradouro de maior valor.

Art. 5º. São expressos em reais, na Tabela I do Anexo I, desta Lei, os valores unitários básicos, em metro quadrado de terrenos correspondentes às zonas de valorização - ZV, definidas pela Comissão de Valores - COMAV e respectivos códigos de valores constantes da Planta Genérica de Valores de Terrenos - PGV.

Art. 6º. No cálculo do valor venal de lote encravado ou de fundos, será adotado o valor unitário de metro quadrado de terreno correspondente ao logradouro de acesso, aplicado o fator de correção previsto na Tabela II do Anexo I, desta Lei.

§ 1º - Considera-se lote de fundos o que possuir como acesso, unicamente, passagens de pedestres com largura de 2,01 a 4,00m .

§ 2º - Considera-se lote encravado o que possuir como acesso, unicamente, passagens de pedestres com largura de até 2,00m (quatro metros).

§ 3º - Havendo mais de um logradouro de acesso, prevalecerá, para os efeitos deste artigo, aquele que possuir o maior valor unitário.

Art. 7º. O valor unitário em metro quadrado de terreno de que trata a Tabela I do Anexo I, será valorizado em função da quantidade de equipamentos urbanos existentes no logradouro ou trecho de logradouro aplicando-se, para tanto, o Fator de Melhoramentos Públicos - Fmp, estabelecido pela Tabela VI do Anexo I, desta Lei.

§ 1º - O Fator de Melhoramentos Públicos - Fmp, de que trata a Tabela VI, será obtido pela soma dos coeficientes atribuídos pela Comissão de Valores - COMAV a cada um dos equipamentos urbanos relacionados na referida tabela, adicionando ao resultado o coeficiente 1,00 (um).

§ 2º - Para logradouro ou trecho de logradouro sem equipamentos urbanos será aplicado o Fator de Melhoramentos Públicos - Fmp unitário (igual a 1,00).

Art. 8º. A influência da topografia, superfície, situação, pedologia e forma, no cálculo do valor venal de terrenos se fará através da aplicação dos fatores constantes das Tabelas II do Anexo I, desta Lei.

Parágrafo Único - Os fatores objeto deste artigo serão aplicados, no que couberem, simultaneamente.



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º. Consideram-se de esquina os lotes em que o prolongamento de seus alinhamentos, quando retos, ou das respectivas tangentes, quando curvos, determinem ângulo interno inferior a 135º (cento e trinta e cinco graus) ou superior a 45º (quarenta e cinco graus).

Art. 10. As glebas brutas serão avaliadas aplicando-se aos valores da Planta Genérica de Valores - PGV, para cujo(s) logradouro(s) faz(em) frente, os fatores da Tabela VII do Anexo I, da presente Lei.

Art. 11. Os logradouros ou trechos de logradouros que não constam da Planta Genérica de Valores - PGV, de terrenos que integram esta Lei, terão seus valores fixados pela Comissão de Avaliação - COMAV, do Município de Aracruz.

DA AVALIAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES

Art. 12. O valor venal das edificações será obtido através do produto de sua área total construída pelo valor unitário do padrão da construção, aplicando-se ainda os fatores de correção das Tabelas III, IV e V constantes do Anexo I, desta Lei.

Art. 13. O imóvel construído que abrigue mais de uma unidade autônoma, segundo o registro imobiliário, terá tantos lançamentos quanto forem essas unidades, rateando-se o valor venal do terreno pelo processo da fração ideal, de acordo com a NB 140 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme a seguinte fórmula:

$$Fi = A1 / A2$$

Onde:

Fi = Coeficiente de Fração ideal;

A1 = Área da Unidade;

A2 = Área Total do Prédio.

Art. 14. O imóvel construído que abrigue mais de uma edificação terá por valor venal o resultado do produto de sua área construída total, pelo valor unitário do padrão predominante da construção, obtendo um único lançamento.

Art. 15. A área total construída (bruta) será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computadas as superfícies denominadas dependências em geral e "terraços", cobertos, desde que apresentem estrutura especial de moradia, trabalho ou lazer, de cada pavimento.

Parágrafo Único - As piscinas serão consideradas como área construída e serão incorporadas na área de construção principal do imóvel.

Art. 16. O valor unitário de construção será obtido pelo enquadramento das edificações em um dos tipos de construções, categorias ou padrões, aplicando-se os componentes básicos da Tabela III constante do Anexo I, desta Lei.



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Para determinação do padrão da construção, será considerada a destinação original independente de sua utilização atual.

§ 2º - O padrão da construção será obtido em função das características construtivas e de acabamento predominantes no imóvel.

Art. 17. Nos casos singulares de edificações particularmente valorizadas, quando da aplicação da metodologia ora estabelecida, possa conduzir, a juízo do Município, a tratamento fiscal injusto ou inadequado, poderá ser adotado processo de avaliação mais recomendado, a critério da Comissão de Avaliação – COMAV.

Art. 18. Os fatores de correção objeto do artigo 12, serão aplicados simultaneamente, no que couberem, ao valor unitário básico da edificação.

Art. 19. Poder-se-á adotar como valor venal o indicado pelo contribuinte, sempre que superior ao indicado pelo Cadastro Imobiliário, desde que o Município não tenha interesse em desapropriá-lo.

Art. 20. Aplicar-se-á o critério de arbitramento para apuração do valor venal do imóvel, quando o contribuinte ou responsável impedir o levantamento dos elementos necessários ou se a edificação for encontrada fechada em 03 (três) visitas consecutivas do representante do fisco.

Art. 21 - O Prefeito Municipal constituirá, anualmente, uma Comissão de Avaliação - COMAV, presidida pelo Secretário Municipal de Finanças, e integrada por 05 (cinco) membros, funcionários efetivos ou não do Poder Público Municipal, com a finalidade de elaborar a Planta Genérica de Valores Imobiliários - PGV, e atualizar as Tabelas de Preços constantes do Anexo I, que aprovada por Lei, vigorará a partir do exercício seguinte ao da sua aprovação.

Art. 22. As correções ou alterações do valor venal dos imóveis, para efeito de cobrança do IPTU, serão feitas através de Planta Genérica de Valores - PGV e das Tabelas de Preços de Construção.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de dezembro de 2008.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

07
19

ANEXO I

TABELA I

Valores do m² de Terreno Definidos por Bairros, Integrantes da Planta Genérica de Valores, em Função da Quantidade dos Melhoramentos Públicos Existentes.

ZV	LOCAL	DISTRITO	Fmp= 1,00	Fmp= 1,40	Fmp= 1,90
01	PARAISO - CENTRO	SEDE	R\$ 74,00	R\$ 100,00	R\$ 140,00
02	SIXTO NELSON	SEDE	R\$ 53,00	R\$ 71,00	R\$ 100,00
03	JARDINS	SEDE	R\$ 105,00	R\$ 143,00	R\$ 200,00
04	POLIVALENTE	SEDE	R\$ 116,00	R\$ 157,00	R\$ 220,00
05	CAPELA MORTUÁRIA	SEDE	R\$ 79,00	R\$ 107,00	R\$ 150,00
06	VENÂNCIO FLORES	SEDE	R\$ 137,00	R\$ 186,00	R\$ 260,00
07	BAIX. POLIVALENTE	SEDE	R\$ 63,00	R\$ 86,00	R\$ 120,00
08	VENÂNCIO FLORES	SEDE	R\$ 105,00	R\$ 143,00	R\$ 200,00
09	DE CARLI	SEDE	R\$ 86,00	R\$ 117,00	R\$ 164,00
10	Rod. LUIZ THEODORO	SEDE	R\$ 116,00	R\$ 157,00	R\$ 220,00
11	Rod. LUIZ THEODORO	SEDE	R\$ 121,00	R\$ 164,00	R\$ 230,00
12	RUA PROF. LOBO	SEDE	R\$ 111,00	R\$ 150,00	R\$ 210,00
13	AV. FLORESTAL	SEDE	R\$ 74,00	R\$ 100,00	R\$ 140,00
14	VENÂNCIO FLORES	SEDE	R\$ 121,00	R\$ 164,00	R\$ 230,00
15	VENÂNCIO FLORES	SEDE	R\$ 95,00	R\$ 129,00	R\$ 180,00
16	VILA NOVA	SEDE	R\$ 84,00	R\$ 114,00	R\$ 160,00
17	INICIO-R. MARIO SILVA LEAL	SEDE	R\$ 95,00	R\$ 129,00	R\$ 180,00
18	INICIO-R. ANJO RAFAEL	SEDE	R\$ 29,00	R\$ 39,00	R\$ 55,00
19	PELEGRINO	SEDE	R\$ 13,00	R\$ 18,00	R\$ 25,00
20	VILA NOVA	SEDE	R\$ 79,00	R\$ 107,00	R\$ 150,00
21	GUANABARA	SEDE	R\$ 26,00	R\$ 36,00	R\$ 50,00
22	GUANABARA	SEDE	R\$ 16,00	R\$ 21,00	R\$ 30,00
23	GUANABARA	SEDE	R\$ 21,00	R\$ 29,00	R\$ 40,00
24	LIMÃO	SEDE	R\$ 16,00	R\$ 21,00	R\$ 30,00
25	SÃO CAMILO	SEDE	R\$ 26,00	R\$ 36,00	R\$ 50,00
26	VENANCIO FLORES	SEDE	R\$ 42,00	R\$ 57,00	R\$ 80,00
27	GUAXINDIBA	SEDE	R\$ 23,00	R\$ 31,00	R\$ 43,00
28	SÃO MARCOS	SEDE	R\$ 32,00	R\$ 43,00	R\$ 60,00
29	AV. JURANDI PERUCHI	SEDE	R\$ 34,00	R\$ 46,00	R\$ 65,00
30	PLANALTO - Prop. SFALSIN	SEDE	R\$ 11,00	R\$ 14,00	R\$ 20,00
31	PLANALTO	SEDE	R\$ 26,00	R\$ 36,00	R\$ 50,00
32	PLANALTO	SEDE	R\$ 18,00	R\$ 25,00	R\$ 35,00
33	CUPIDO	SEDE	R\$ 16,00	R\$ 21,00	R\$ 30,00
34	CUPIDO - CONJUNTO	SEDE	R\$ 21,00	R\$ 29,00	R\$ 40,00
35	RURAL- NORTE	SEDE	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 2,00
36	MOROBÁ	SEDE	R\$ 24,00	R\$ 32,00	R\$ 45,00
37	MOROBÁ	SEDE	R\$ 26,00	R\$ 36,00	R\$ 50,00
38	NOVA CONQUISTA	SEDE	R\$ 21,00	R\$ 29,00	R\$ 40,00
39	MOROBAZINHO	SEDE	R\$ 16,00	R\$ 21,00	R\$ 30,00
40	PMA	SEDE	R\$ 32,00	R\$ 43,00	R\$ 60,00
41	VALÃO	SEDE	R\$ 16,00	R\$ 21,00	R\$ 30,00
42	CONSOLO	SEDE	R\$ 24,00	R\$ 32,00	R\$ 45,00
43	FÁTIMA	SEDE	R\$ 28,00	R\$ 39,00	R\$ 54,00
44	AV. CASTELO BRANCO	SEDE	R\$ 100,00	R\$ 136,00	R\$ 190,00
45	CAIC	SEDE	R\$ 37,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00
46	FÁTIMA	SEDE	R\$ 21,00	R\$ 29,00	R\$ 40,00
47	BELA VISTA - INDUSTRIA	SEDE	R\$ 32,00	R\$ 43,00	R\$ 60,00

TABELA I



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

U8

Valores do m² de Terreno Definidos por Bairros - Integrantes da Planta Genérica de Valores, em Função da Quantidade dos Melhoramentos Públicos Existentes

ZV	LOCAL	DISTRITO	Fmp= 1,00	Fmp= 1,40	Fmp= 1,90
48	AV. FELISBERTO MODENESI - Giacomini	SEDE	R\$ 63,00	R\$ 86,00	R\$ 120,00
49	BELA VISTA	SEDE	R\$ 45,00	R\$ 61,00	R\$ 86,00
50	BELA VISTA - PROX. COHAB	SEDE	R\$ 42,00	R\$ 57,00	R\$ 80,00
51	BELA VISTA - ESCOLA	SEDE	R\$ 53,00	R\$ 71,00	R\$ 100,00
52	AV. CASTELO BRANCO	SEDE	R\$ 68,00	R\$ 93,00	R\$ 130,00
53	INICIO-AV. CASTELO BRANCO	SEDE	R\$ 79,00	R\$ 107,00	R\$ 150,00
54	PRIMAVERA	SEDE	R\$ 29,00	R\$ 39,00	R\$ 55,00
55	COHAB IV	SEDE	R\$ 26,00	R\$ 36,00	R\$ 50,00
56	CENTRO EMPRESARIAL	SEDE	R\$ 16,00	R\$ 21,00	R\$ 30,00
57	VALE VERDE	SEDE	R\$ 63,00	R\$ 86,00	R\$ 120,00
58	PROP. ANTONIO LÚCIO	SEDE	R\$ 13,00	R\$ 18,00	R\$ 25,00
59	COLINA	SEDE	R\$ 21,00	R\$ 29,00	R\$ 40,00
60	SANTA LUZIA	SEDE	R\$ 11,00	R\$ 14,00	R\$ 20,00
61	FABR. DE BLOCOS - PMA	SEDE	R\$ 13,00	R\$ 18,00	R\$ 25,00
62	JEQUITIBÁ	SEDE	R\$ 37,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00
63	ITAPUTERA	SEDE	R\$ 26,00	R\$ 36,00	R\$ 50,00
64	ITAPUTERA - ATRAS POSTO	SEDE	R\$ 63,00	R\$ 86,00	R\$ 120,00
65	NOVO JEQUITIBÁ	SEDE	R\$ 32,00	R\$ 43,00	R\$ 60,00
66	NOVA ESPERANÇA	SEDE	R\$ 16,00	R\$ 21,00	R\$ 30,00
67	VALÃO	SEDE	R\$ 13,00	R\$ 18,00	R\$ 25,00
68	SEGATO	SEDE	R\$ 42,00	R\$ 57,00	R\$ 80,00
69	FATIMA - BATALHÃO	SEDE	R\$ 26,00	R\$ 36,00	R\$ 50,00
70	TREVO PMA- OFICINA	SEDE	R\$ 116,00	R\$ 157,00	R\$ 220,00
71	CLEMENTE	SEDE	R\$ 16,00	R\$ 21,00	R\$ 30,00
72	BARRA DO SAHY-ORLA	STª CRUZ	R\$ 68,00	R\$ 93,00	R\$ 130,00
73	ARCA-ORLA	STª CRUZ	R\$ 32,00	R\$ 43,00	R\$ 60,00
74	PR. DOS QUINZE - BAIXA	STª CRUZ	R\$ 42,00	R\$ 57,00	R\$ 80,00
75	PR. DOS QUINZE - ALTA	STª CRUZ	R\$ 26,00	R\$ 36,00	R\$ 50,00
76	PR. DOS QUINZE - ES 010	STª CRUZ	R\$ 21,00	R\$ 29,00	R\$ 40,00
77	ARCA	STª CRUZ	R\$ 26,00	R\$ 36,00	R\$ 50,00
78	MORRO DAS PEDRINHAS	STª CRUZ	R\$ 18,00	R\$ 25,00	R\$ 35,00
79	BARRA DO SAHY - AMARAL	STª CRUZ	R\$ 32,00	R\$ 43,00	R\$ 60,00
80	BARRA DO SAHY-CENTRO	STª CRUZ	R\$ 53,00	R\$ 71,00	R\$ 100,00
81	LOT. B. SAHY - Propr. PR. BITTI	STª CRUZ	R\$ 26,00	R\$ 36,00	R\$ 50,00
82	B. SAHY - COHAB	STª CRUZ	R\$ 32,00	R\$ 43,00	R\$ 60,00
83	B. SAHY - LOT. STª MARTHA - Cemitério	STª CRUZ	R\$ 18,00	R\$ 25,00	R\$ 35,00
84	B. SAHY - LOT. STª MARTHA - ORLA	STª CRUZ	R\$ 21,00	R\$ 29,00	R\$ 40,00
85	ES-010 PUTIRY - SAHY	STª CRUZ	R\$ 21,00	R\$ 29,00	R\$ 40,00
86	ES-010 B.SAHY	STª CRUZ	R\$ 79,00	R\$ 107,00	R\$ 150,00
87	IMETAME - FURIERI	STª CRUZ	R\$ 21,00	R\$ 29,00	R\$ 40,00
88	PUTIRY - OESTE ES-010	STª CRUZ	R\$ 32,00	R\$ 43,00	R\$ 60,00
89	PUTIRY - CENTRO	STª CRUZ	R\$ 42,00	R\$ 57,00	R\$ 80,00
90	PUTIRY - ORLA	STª CRUZ	R\$ 53,00	R\$ 71,00	R\$ 100,00
91	PUTIRY - AMAGES	STª CRUZ	R\$ 32,00	R\$ 43,00	R\$ 60,00
92	MAR AZUL - NORTE	STª CRUZ	R\$ 26,00	R\$ 36,00	R\$ 50,00
93	MAR AZUL - CENTRO	STª CRUZ	R\$ 32,00	R\$ 43,00	R\$ 60,00
94	MAR AZUL - BREJO	STª CRUZ	R\$ 26,00	R\$ 36,00	R\$ 50,00
95	MAR AZUL - 1ª/2ª QD ORLA	STª CRUZ	R\$ 37,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00
96	MAR AZUL - ORLA	STª CRUZ	R\$ 42,00	R\$ 57,00	R\$ 80,00

TABELA I



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

04
P.

Valores do m² de Terreno Definidos por Bairros, Integrantes da Planta Genérica de Valores, em Função da Quantidade dos Melhoramentos Públicos Existentes.

ZV	LOCAL	DISTRITO	Fmp= 1,00	Fmp= 1,40	Fmp= 1,90
97	POUSADA DOS COCAIS	STª CRUZ	R\$ 16,00	R\$ 21,00	R\$ 30,00
98	ES-010 MAR AZUL	STª CRUZ	R\$ 18,00	R\$ 25,00	R\$ 35,00
99	SAUÉ	STª CRUZ	R\$ 32,00	R\$ 43,00	R\$ 60,00
100	ES - 010 (SAUÉ)	STª CRUZ	R\$ 26,00	R\$ 36,00	R\$ 50,00
101	SAUÉ - OESTE ES-010	STª CRUZ	R\$ 21,00	R\$ 29,00	R\$ 40,00
102	SAUÉ	STª CRUZ	R\$ 13,00	R\$ 18,00	R\$ 25,00
103	SAUÉ	STª CRUZ	R\$ 16,00	R\$ 21,00	R\$ 30,00
104	ES-010 TREVO-HOTEL	STª CRUZ	R\$ 53,00	R\$ 71,00	R\$ 100,00
105	PR. DOS PADRES-RURAL	STª CRUZ	R\$ 21,00	R\$ 29,00	R\$ 40,00
106	ACESSO A ETA	STª CRUZ	R\$ 32,00	R\$ 43,00	R\$ 60,00
107	PR. DOS PADRES	STª CRUZ	R\$ 63,00	R\$ 86,00	R\$ 120,00
108	COQUEIRAL	STª CRUZ	R\$ 79,00	R\$ 107,00	R\$ 150,00
109	COQUEIRAL	STª CRUZ	R\$ 74,00	R\$ 100,00	R\$ 140,00
110	COQUEIRAL	STª CRUZ	R\$ 68,00	R\$ 93,00	R\$ 130,00
111	PENINSULA	STª CRUZ	R\$ 58,00	R\$ 79,00	R\$ 110,00
112	SAPOLÂNDIA	STª CRUZ	R\$ 47,00	R\$ 64,00	R\$ 90,00
113	PADRE BAUER	STª CRUZ	R\$ 32,00	R\$ 43,00	R\$ 60,00
114	VATICANO	STª CRUZ	R\$ 53,00	R\$ 71,00	R\$ 100,00
115	HOTEL	STª CRUZ	R\$ 53,00	R\$ 71,00	R\$ 100,00
116	BALSA	STª CRUZ	R\$ 26,00	R\$ 36,00	R\$ 50,00
117	ROD. ES-010	STª CRUZ	R\$ 16,00	R\$ 21,00	R\$ 30,00
118	Z. RURAL PETRO	STª CRUZ	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 2,00
119	STª CRUZ - LOT. GENÁRIO - Ens. Piraqueçu	STª CRUZ	R\$ 26,00	R\$ 36,00	R\$ 50,00
120	NOVA STª CRUZ-NORTE	STª CRUZ	R\$ 13,00	R\$ 18,00	R\$ 25,00
121	NOVA STª CRUZ-SUL	STª CRUZ	R\$ 11,00	R\$ 14,00	R\$ 20,00
122	NOVA STª CRUZ-BITTI IMOVEIS	STª CRUZ	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00
123	SÃO FRANCISCO	STª CRUZ	R\$ 13,00	R\$ 18,00	R\$ 25,00
124	STª CRUZ-CENTRO FT. CAJU	STª CRUZ	R\$ 32,00	R\$ 43,00	R\$ 60,00
125	ITAPARICA RURAL	STª CRUZ	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
126	ES-010 - TREVO STª CRUZ/ITAPARICA	STª CRUZ	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00
127	ITAPARICA ORLA	STª CRUZ	R\$ 8,00	R\$ 11,00	R\$ 15,00
128	ITAPARICA - LOT PORTAL STª CRUZ	STª CRUZ	R\$ 9,00	R\$ 13,00	R\$ 18,00
129	ES-010 - PORTAL STª CRUZ	STª CRUZ	R\$ 21,00	R\$ 29,00	R\$ 40,00
130	ITAPARICA- ORLA PRAIA FORMOSA	STª CRUZ	R\$ 13,00	R\$ 18,00	R\$ 25,00
131	ITAPARICA- CHAC. OESTE ES-010	STª CRUZ	R\$ 8,00	R\$ 11,00	R\$ 15,00
132	ES-010 - PR. FORMOSA	STª CRUZ	R\$ 21,00	R\$ 29,00	R\$ 40,00
133	SESC	STª CRUZ	R\$ 8,00	R\$ 11,00	R\$ 15,00
134	ES-010 - PR FORMOSA R. PRETO	STª CRUZ	R\$ 16,00	R\$ 21,00	R\$ 30,00
135	JD. N. ALMEIDA -CH. COLINAS DO MAR	STª CRUZ	R\$ 11,00	R\$ 14,00	R\$ 20,00
136	JD. NOVA ALMEIDA	STª CRUZ	R\$ 7,00	R\$ 9,00	R\$ 13,00
137	AV. PRINCIPAL - ORLA	STª CRUZ	R\$ 140,00	R\$ 190,00	R\$ 266,00
138	BARRA DO RIACHO- CENTRO	STª CRUZ	R\$ 16,00	R\$ 21,00	R\$ 30,00
139	BRAGUSSA	RIACHO	R\$ 37,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00
140	PROPRIEDADE CVRD	RIACHO	R\$ 16,00	R\$ 21,00	R\$ 30,00
141	B. DO RIACHO- NUTRIGÁS	RIACHO	R\$ 11,00	R\$ 14,00	R\$ 20,00
142	BARRA DO RIACHO- ORLA	RIACHO	R\$ 26,00	R\$ 36,00	R\$ 50,00
143	B. RIACHO- FOZ R. RIACHO	RIACHO	R\$ 11,00	R\$ 14,00	R\$ 20,00
144	B. RIACHO- ENTRE J.COUTINHO-ZEIS	RIACHO	R\$ 16,00	R\$ 21,00	R\$ 30,00
145	B. RIACHO- CAMPO RIACHUELO	RIACHO	R\$ 13,00	R\$ 18,00	R\$ 25,00

TABELA I



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

10
P.

Valores do m² de Terreno Definidos por Bairros, Integrantes da Planta Genérica de Valores, em Função da Quantidade dos Melhoramentos Públicos Existentes.

ZV	LOCAL	DISTRITO	Fmp= 1,00	Fmp= 1,40	Fmp= 1,90
146	ACESSO B. RIACHO/PORTOCEL	RIACHO	R\$ 42,00	R\$ 57,00	R\$ 80,00
147	AV. JOSÉ COUTINHO - B. RIACHO	RIACHO	R\$ 32,00	R\$ 43,00	R\$ 60,00
148	RUA DA TECVIX	RIACHO	R\$ 26,00	R\$ 36,00	R\$ 50,00
149	PORTOCEL	RIACHO	R\$ 39,00	R\$ 54,00	R\$ 75,00
150	ES-010 TREVO B. SAHY /V. RIACHO	RIACHO	R\$ 42,00	R\$ 57,00	R\$ 80,00
151	ES-010 TREVO B. SAHY /B. SAHY	RIACHO	R\$ 32,00	R\$ 43,00	R\$ 60,00
152	ES-257	RIACHO	R\$ 42,00	R\$ 57,00	R\$ 80,00
153	ACESSO ARCEL	RIACHO	R\$ 42,00	R\$ 57,00	R\$ 80,00
154	ACESSO PÁTIO MADEIRA	RIACHO	R\$ 37,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00
155	AEROPORTO	RIACHO	R\$ 32,00	R\$ 43,00	R\$ 60,00
156	ÉSTR. CARRETAS	RIACHO	R\$ 6,00	R\$ 9,00	R\$ 12,00
157	ES-010 ACESSO VL. RIACHO	RIACHO	R\$ 13,00	R\$ 18,00	R\$ 25,00
158	VL. RIACHO-AV. SÃO BENEDITO	RIACHO	R\$ 16,00	R\$ 21,00	R\$ 30,00
159	LESTE ES-010 ACESSO VL. RIACHO	RIACHO	R\$ 4,00	R\$ 6,00	R\$ 8,00
160	VL. RIACHO - MARGEM RIO	RIACHO	R\$ 8,00	R\$ 11,00	R\$ 15,00
161	ES-010 ACESSO COMBOIOS	RIACHO	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 4,00
162	EXPANSÃO P. INDUSTRIAL	RIACHO	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 6,00
163	P. INDUSTRIAL EST. CARRETAS OESTE	RIACHO	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 7,00
164	POLO INDUSTRIAL	RIACHO	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00
165	VL. RIACHO - CÉU AZUL	RIACHO	R\$ 11,00	R\$ 14,00	R\$ 20,00
166	AV. LUIZ ROSSATO	JACUPEMBA	R\$ 42,00	R\$ 57,00	R\$ 80,00
167	AV. N. COLATINA	JACUPEMBA	R\$ 8,00	R\$ 11,00	R\$ 15,00
168	N. COLATINA	JACUPEMBA	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00
169	ASS. JASCOM	JACUPEMBA	R\$ 29,00	R\$ 39,00	R\$ 55,00
170	R. PEDRO P. FAVALESSA	JACUPEMBA	R\$ 37,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00
171	LOT. COLINAS	JACUPEMBA	R\$ 21,00	R\$ 29,00	R\$ 40,00
172	B. FLORESTAL	JACUPEMBA	R\$ 18,00	R\$ 25,00	R\$ 35,00
173	MAMBRINI ESCOLA	JACUPEMBA	R\$ 13,00	R\$ 18,00	R\$ 25,00
174	SÃO JOSÉ	JACUPEMBA	R\$ 11,00	R\$ 14,00	R\$ 20,00
175	LOT. FLORAI	JACUPEMBA	R\$ 32,00	R\$ 43,00	R\$ 60,00
176	LOT. AMARILDO	JACUPEMBA	R\$ 26,00	R\$ 36,00	R\$ 50,00
177	RURAL LESTE BR-101	JACUPEMBA	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00
178	AV. ROSSATO ATRÁS PT. GASOLINA	JACUPEMBA	R\$ 21,00	R\$ 29,00	R\$ 40,00
179	RURAL OESTE AV ROSSATO	JACUPEMBA	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00
180	MAMBRINI PT. GASOLINA	JACUPEMBA	R\$ 16,00	R\$ 21,00	R\$ 30,00
181	LOT. BELA VISTA	JACUPEMBA	R\$ 11,00	R\$ 14,00	R\$ 20,00
182	BR-101 TREVO/PONTE	GUARANÁ	R\$ 24,00	R\$ 32,00	R\$ 45,00
183	RURAL NORTE BR	GUARANÁ	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 6,00
184	RURAL OESTE TREVO	GUARANÁ	R\$ 4,00	R\$ 6,00	R\$ 8,00
185	OF. ELÉTRICA	GUARANÁ	R\$ 16,00	R\$ 21,00	R\$ 30,00
186	POSTO GASOLINA	GUARANÁ	R\$ 21,00	R\$ 29,00	R\$ 40,00
187	AV. GABRIEL PANDOLFI TRVO BR/ APOIO	GUARANÁ	R\$ 26,00	R\$ 36,00	R\$ 50,00
188	A. ALAGÁVEL	GUARANÁ	R\$ 16,00	R\$ 21,00	R\$ 30,00
189	FAIXA ENTRE BR-101/RIO	GUARANÁ	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00
190	ACESSO TRES IRMÃOS	GUARANÁ	R\$ 8,00	R\$ 11,00	R\$ 15,00
191	RIBEIRÃO CRUZEIRO	GUARANÁ	R\$ 11,00	R\$ 14,00	R\$ 20,00
192	AURÉLIO ALVARENGA	GUARANÁ	R\$ 26,00	R\$ 36,00	R\$ 50,00
193	AV. GABRIEL PANDOLFI	GUARANÁ	R\$ 32,00	R\$ 43,00	R\$ 60,00
194	ACESSO CEMITÉRIO	GUARANÁ	R\$ 21,00	R\$ 29,00	R\$ 40,00

TABELA I



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

11

Valores do m² de Terreno Definidos por Bairros, Integrantes da Planta Genérica de Valores, em Função da Quantidade dos Melhoramentos Públicos Existentes.

ZV	LOCAL	DISTRITO	Fmp= 1,00	Fmp= 1,40	Fmp= 1,90
195	LOT. BOTONI	GUARANÁ	R\$ 24,00	R\$ 32,00	R\$ 45,00
196	RECANTO FELIZ	GUARANÁ	R\$ 18,00	R\$ 25,00	R\$ 35,00
197	LOT. GABRIEL PANDOLFI	GUARANÁ	R\$ 13,00	R\$ 18,00	R\$ 25,00
198	RURAL OESTE RODOV.	GUARANÁ	R\$ 4,00	R\$ 6,00	R\$ 8,00
199	RURAL	GUARANÁ	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00
200	STª ROSA	STª CRUZ	R\$ 8,00	R\$ 11,00	R\$ 15,00
201	NOVO IRAJÁ - ROD. PRIMO BITTI	STª CRUZ	R\$ 8,00	R\$ 11,00	R\$ 15,00
202	NOVO IRAJÁ	STª CRUZ	R\$ 6,00	R\$ 9,00	R\$ 12,00
203	CORREGO D'ÁGUA	GUARANÁ	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00
204	BIRIRICAS	STª CRUZ	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

14

Tabela IV		
Valor por Padrão de Edificação		
Padrão	pontos	Valor (R\$/m²)
1	00 a 30	R\$ 63,00
2	31 a 35	R\$ 82,00
3	36 a 40	R\$ 98,00
4	41 a 45	R\$ 117,00
5	46 a 50	R\$ 142,00
6	51 a 55	R\$ 172,00
7	56 a 60	R\$ 232,00
8	61 a 65	R\$ 284,00
9	66 a 70	R\$ 336,00
10	71 a 75	R\$ 380,00
11	76 a 80	R\$ 423,00
12	81 a 85	R\$ 467,00
13	86 a 90	R\$ 516,00
14	91 a 95	R\$ 574,00
15	96 a 100	R\$ 628,00

Tabela V	
Fator de Valorização ou Depreciação da Edificação	
Obsolescência (idade em anos) - Fo	
00 a 05	Fo = 1,00
06 a 10	Fo = 0,90
11 a 20	Fo = 0,80
21 a 30	Fo = 0,70
31 a 40	Fo = 0,60
41 a 50	Fo = 0,50
Acima de 50	Fo = 0,40
Conservação Interna - Fc	
Boa	Fc = 1,00
Regular	Fc = 0,80
Má	Fc = 0,70
Péssima	Fc = 0,60
Posição da Edificação em Relação ao Logradouro - Fe	
Frente	Fe = 1,00
Fundos	Fe = 0,90
Fator de Utilização - Fu	
Residencial	Fu = 1,00
Comercial	Fu = 1,20
Industrial	Fu = 1,25



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Tabela II		
Fator Topografia - Ft		
Plano	Cód. 1	Ft = 1,00
Áclive	Cód. 2	Ft = 0,90
Declive	Cód. 3	Ft = 0,70
Irregular	Cód. 4	Ft = 0,80
Fator Superfície - Fs		
No Nível	Cód. 1	Fs = 1,00
Abaixo do Nível	Cód. 2	Fs = 0,80
Acima do Nível	Cód. 3	Fs = 0,90
Fator Situação - Fq		
Uma Frente	Cód. 1	Fq = 1,00
Fundos	Cód. 2	Fq = 0,80
Encravado	Cód. 3	Fq = 0,50
Esquina	Cód. 4	Fq = 1,15
Meio de Quadra	Cód. 5	Fq = 1,00
Toda a Quadra	Cód. 6	Fq = 1,30
Gleba	Cód. 7	Tabela VII
Fator Pedologia - Fp		
Normal	Cód. 1	Fp = 1,00
Rochoso	Cód. 2	Fp = 0,80
Arenoso	Cód. 3	Fp = 0,90
Alagado	Cód. 4	Fp = 0,60
Inundável	Cód. 5	Fp = 0,70
Fator Forma - Ff		
Regular	Cód. 1	Ff = 1,00
Irregular	Cód. 2	Ff = 0,85



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

112
19

TABELA III		
Valores e Fatores de Valorização ou Depreciação de Edificação		
Componentes Básicos	Matéria	Pontos
ESTRUTURA	Madeira	3
	Alvenaria	10
	Metálica	22
	Concreto	26
FORRO	Sem	0
	Madeira	3
	Laje	4
	Rebaixo (gesso / lambri / forro pacote / esciais)	6
ESQUADRIAS	Sem	0
	Madeira com pintura	5
	Alumínio / ferro / especial	10
REVESTIMENTO INTERNO	Sem / chapisco	0
	Reboco	4
	Massa corrida	8
	Cerâmica / fórmica / mármore	11
	Especial / epox / granito / espelho	13
REVESTIMENTO DA FACHADA	Sem / Chapisco	0
	Reboco	3
	Massa corrida	6
	Cerâmica / Fórmica / Pastilha / Pedra / Mármore	10
	Especial / Granito / Vidro	13
PISO	Terra / Tábua	0
	Tijolo / Cimento	3
	Taco / friso / carpete / paviflex / cerâmica simples	8
	Mármore / pedra / fórmica / korodur	11
	Especial / granito / cerâmica especial	13
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	Sem / externa	0
	Até 2 (dois) banheiros	2
	De 3(três) a 5 (cinco) banheiros	5
	Acima de 6 (seis) banheiros	9
EQUIPAMENTOS	Sem	0
	Piscina ou sauna comunitária	6
	Piscina ou sauna privativa	10
COBERTURA	Sem	0
	Zinco / alumínio	2
	Fibrocimento	3
	Telha cerâmica francesa	4
	Telha cerâmica colonial	5



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

15
[Handwritten signature]

Tabela VI		
Fator Melhoramentos Públicos - Fmp		
Sem Equipamentos	-	Fmp = 1,00
Água	15%	Fmp = 0,15
Esgoto Sanitário	10%	Fmp = 0,10
Iluminação Pública	5%	Fmp = 0,05
Energia Elétrica	15%	Fmp = 0,15
Guias Sarjetas	10%	Fmp = 0,10
Pavimentação	30%	Fmp = 0,30
Telefone	5%	Fmp = 0,05

O Fator Melhoramentos Públicos será apurado pela somatória dos coeficientes indicados nesta, somando-se ao resultado, o coeficiente 1,00.

Tabela VII	
Fator Gleba - Fg	
Faixa de Área de terreno (m²)	Fator
5.000,00 a 10.000,00	Fg = 0,80
10.001,00 a 50.000,00	Fg = 0,75
50.001,00 a 100.000,00	Fg = 0,70
100.001,00 a 200.000,00	Fg = 0,65
200.001,00 a 350.000,00	Fg = 0,60
350.001,00 a 500.000,00	Fg = 0,55
Acima de 500.000,00	Fg = 0,50

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PLANTA GENÉRICA DE VALORES ANEXO I



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16
G

PROCESSO Nº 4.092/2008.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Em: 22/12/2008.

PROTOCOLO GERAL.



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

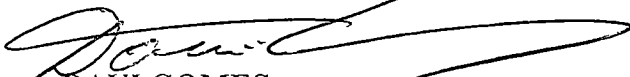
EMENDA INCLUSIVA Nº 112/2008.

NO PROJETO DE LEI Nº 087/2008, Inclua-se onde couber o Artigo com seguinte texto:

“Art. . O carnê para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU deverá conter o espelho de cadastro com todas as informações referentes ao imóvel e a edificação para melhor esclarecimento ao contribuinte.

Aracruz-ES., 24 de dezembro de 2008.

ANDERSON SEGATTO GHIDETTI


DAVI GOMES

ORVANIR PEDRO BOSCHETTI

RONALDO MODENESI CUZZUOL

PAULO SERGIO DA SILVA NERES

LUIZ THEODORO MUSSO NETO


ISMAEL DA ROS AUER

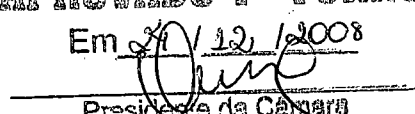
LUCIANO DOMINGOS TRIGINI

RODRIGO MORO CAPO SCOPEL

ROSANE RIBEIRO MACHADO

APROVADO 1º TURNO

Em 21/12/2008


Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 29/12/2008


Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

EMENDA INCLUSIVA Nº 113/2008.

NO PROJETO DE LEI Nº 087/2008, Inclua-se onde couber o Artigo com seguinte texto:

“Art. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 20% (vinte por cento) sobre o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para os contribuintes que optarem pelo pagamento em quota única.

Aracruz-ES., 24 de dezembro de 2008.

ANDERSON SEGATTO GHIDETTI


DAVI GOMES

ORVANIR PEDRO BOSCHETTI

RONALDO MODENESI CUZZUOL

PAULO SERGIO DA SILVA NERES

LUIZ THEODORO MUSSO NETO

ISMAEL DA ROS AUER

LUCIANO DOMINGOS FRIGINI

RODRIGO MORO CAPO SCOPEL

ROSANE RIBEIRO MACHADO

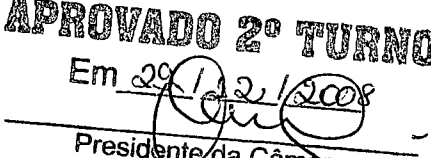
APROVADO 1º TURNO

Em 24/12/2008


Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 29/12/2008


Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO N° 4.092/2008
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 087/2008
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Dispõe sobre a planta genérica de valores imobiliário e a tabela de preços para base de cálculo do IPTU.

RELATÓRIO:

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite **parecer favorável a matéria.**

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho o voto do relator
Voto do Membro: Voto na forma do relatório.

Por unanimidade, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Em: 24 de dezembro de 2008.

PRESIDENTE Orvanir Pedro Boschetti.....
RELATOR: : Paulo Sérgio da Silva Neres.....
MEMBRO: Rodrigo Moro Capo Scopel

APROVADO 1º TURNO

Em 24/12/2008

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 29/12/2008

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 4.092/2008
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 087/2008
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Dispõe sobre a planta genérica de valores imobiliários e tabela de preços para base de cálculo de IPTU.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando que a matéria **legal e constitucional**, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho o voto do Relator
Voto do membro: Acompanho o voto do Relator

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer **favorável** à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 24 de dezembro de 2008.

PRESIDENTE: Rosane Ribeiro Machado.....
RELATORA: Luciano Domingos Frigini.....
MEMBRO: Ronaldo Modenesi Cuzzuol.....

APROVADO 1º TURNO

Em 24/12/2008

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 29/12/2008

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 55ª Extraordinária Data: 24/11/2008
2º Turno: 56ª Extraordinária Data: 29/11/2008

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 087/2008 com Emendas
112 e 113/2008

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NAO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	ausente		ausente		ausente			
DAVI GOMES	x		x		x		x	
ISMAEL DA RÓS AUER	não		nota		não		nota	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	x		x		x		x	
LUIZ THEODORO MUSSO NETO	ausente		ausente		ausente			
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	x		x		x		x	
PAULO SERGIO DA SILVA NERES	x		x		x		x	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	ausente				ausente			
RONALDO MODENESI CUZZUOL	x		x		x		x	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	ausente				ausente			

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

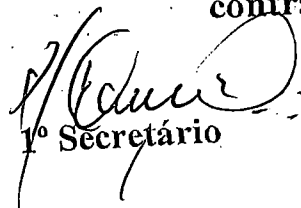
1º Turno: favoráveis 05votos
contrários 00votos

2º Turno: favoráveis 05votos
contrários 00votos

COMISSÃO DE FINANÇAS:

1º Turno: favoráveis 05votos
contrários 00votos

2º Turno: favoráveis 05votos
contrários 00votos


1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 55.^a Extraordinária Data: 24/12/2008

2º Turno: 56.^a Extraordinária Data: 29/12/2008

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 087/2008 com Emendas
112 e 113/2008

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI				
DAVI GOMES	ausente		ausente	
ISMAEL DA RÓS AUER	x		x	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	nao		vota	
LUIZ THEODORO MUSSO NETO	x		x	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	ausente		ausente	
PAULO SERGIO DA SILVA NERES	x		x	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	x		x	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	ausente		ausente	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	x		x	
	ausente		ausente	

RESULTADOS

1º Turno: favoráveis ...05...votos
contrários ...00...votos

2º Turno: favoráveis ...05...votos
contrários ...00...votos


1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

Aracruz-ES, 29 de dezembro de 2008.

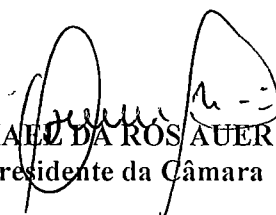
Of. nº. 352/2008
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 087/2008** – Aprova a planta genérica de valores imobiliários e a tabela de preços de construção para obtenção do valor venal dos imóveis urbanos, base de cálculos do IPTU para o exercício de 2009 e dá outras providências, o qual foi **aprovado** em 2º. Turno, **com as emendas 112 e 113/2008** na 56ª Sessão Extraordinária, realizada em 29/12/2008, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade apresento minhas,

Cordiais Saudações.


ISMAEL DA ROS AUER
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta